

LEI Nº 12/78

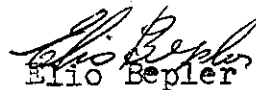
Neri Ferreira de Souza
REPR. DA CAMARA

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS APROVA A PRESENTE LEI E, EU /
SANCIONO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito de CR\$ 250.000,00 - (Duzentos e Cincoenta Mil Cruzeiros), destinado a aquisição de um caminhão basculante marca FORD, Modelo F.600 de Fabricação 1978, Capacidade 11.000 Ks. Chassis nº LA 7 DUP - 30079, da firma Florisa - Veiculos - S/A.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

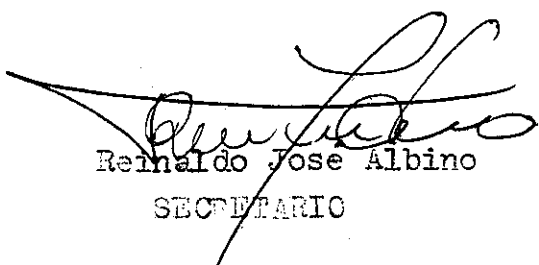
Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 31 de outubro de 1978.



Elio Bepler

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura conforme data acima .



Reinaldo José Albino

SECRETARIO